



MUNICÍPIO DE MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 62/2023

**ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE
INTERNACIONAL PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO E
BAIXA TENSÃO ESPECIAL**

**NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO
MONTIJO**-----

---**TORNA PÚBLICO** que o Executivo Municipal por deliberação de 22 de fevereiro de 2023, titulada pela proposta n.º 551/2023, publicitada na internet, no sítio institucional, nos termos e fundamentos dela constantes, e ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1. do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, APROVOU o seguinte: -----

1. A abertura de concurso público com publicidade internacional para “Fornecimento de energia elétrica em Média Tensão e Baixa Tensão Especial”, pelo preço base de 856 730,80 € (oitocentos e cinquenta e seis mil setecentos e trinta euros e oitenta cêntimos) a satisfazer pela dotação 04/020201, prevista nas Grandes Opções do Plano 2022-2026;-----
2. Que o contrato a celebrar tenha a duração de 24 meses, ou um período inferior se o preço contratual for atingido antes do final desse período, contrato esse a iniciar a sua vigência e a produzir os seus efeitos na data da assinatura;-----
3. Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Concursos Públicos, as peças do concurso, de onde fazem parte o anúncio, o programa de procedimento e o caderno de encargos, as quais contêm as informações técnicas e jurídicas aplicáveis ao concurso e à natureza da aquisição a realizar;-----
4. A composição do júri, a que se refere o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 18/08 de 29 de janeiro, na sua versão atual, o qual terá as competências para prestar por escrito, os esclarecimentos das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º e ainda as identificadas no n.º 1 do artigo 69.º do referido diploma;-----



MUNICÍPIO DE MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Antes do início das funções, o gestor do contrato e os membros do júri, subscreveram declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP;-----

5. Designar o gestor do contrato nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP.-----

Município de Montijo, 24 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NUNO RIBEIRO CANTA

CERTIFICADO
Certifico que nesta data
se verificou a assinatura de
nos presentes e que se
passou a
Montijo, em 27 de Fevereiro de 2023
Ribeiro